

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E PÓS - GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS AMBIENTAIS**  
**PPGASA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELECÇÃO TURMA VIII – 2024**

**MESTRADO PROFISSIONAL**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Cesmac, em cumprimento ao regimento interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público o presente Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão, no ano letivo de 2024, do corpo discente do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Análise de Sistemas Ambientais – PPGASA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pela Portaria/MEC nº 1041 de 09 de setembro de 2016.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Ciências Ambientais**

**2. NÚMERO DE VAGAS**

32 (trinta e duas vagas), sendo 2 (duas) destas vagas destinadas a Egressos de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac (**ver item 8 deste edital**).

**3. LINHAS DE ATUAÇÃO (PESQUISA)**

**Linha 1 - ANÁLISE ECOSSOCIOAMBIENTAL**

Esta linha foca na análise ecológica de ambientes naturais e modificados, e na investigação das intersecções entre economia, sociedade e ambiente, identificando os fatores que contribuem para a degradação ambiental e os seus efeitos sobre a saúde e qualidade de vida dos seres humanos. Envolve pesquisas sobre padrões de consumo e produção, analisando como esses influenciam as relações sociais, econômicas e ambientais. O objetivo é caracterizar os impactos dessas interações e propor

novas formas de relação entre sociedade e natureza, visando a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Além disso, a linha aborda a gestão de conflitos socioambientais, a participação social e a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade. As pesquisas focam nos seguintes temas: Saúde Humana e Ambiental, Educação Ambiental, Estudos Ecológicos, Mudanças Climáticas, Gestão Ambiental, Justiça socioambiental e o Impacto do Ambiente e das Mudanças Climáticas nos Domínios do Desempenho Humano.

## **Linha 2 - RECURSOS AMBIENTAIS E TECNOLOGIAS**

Esta linha de atuação se concentra no desenvolvimento e aplicação de tecnologias para intervenções ambientais, visando prevenir, controlar e mitigar os impactos causados por atividades humanas. O objetivo é melhorar a qualidade ambiental, preservar os recursos naturais e ecossistemas, além de promover a saúde humana por meio do uso eficiente de resíduos sólidos e manejo sustentável dos recursos.

As pesquisas incluem inovações tecnológicas para despoluição, biorremediação, manejo agroecológico, avaliação toxicológica e fitoquímica de plantas nativas, além da implementação de tecnologias sociais. Entre os temas abordados estão: Química Ambiental, Logística Reversa, Saneamento, Destinação e Reuso de Resíduos Sólidos, Processos Biotecnológicos e Restauração de Ambientes Degradados.

## **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente através da Internet** no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-analise-de-sistemas-ambientais>, no período de **15 de dezembro de 2024 a 30 de março de 2025** (Anexo 1).

**4.2** Os documentos comprobatórios da inscrição (**ver item 6 deste edital**), deverão ser enviados no período de **16 de dezembro de 2024 a 30 de março de 2025**, para a secretaria do programa, através do email [secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br](mailto:secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br), em formato digital (PDF) informando no assunto do e-mail: **processo seletivo PPGASA 2024/nome do candidato**.

**4.3** A documentação encaminhada por e-mail será verificada quando do seu recebimento e avaliada na etapa de homologação das inscrições (**ver item 6 deste edital**).

**4.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a **veracidade das informações fornecidas** para a inscrição, sendo-lhe atribuídas todas as penalidades jurídicas pertinentes ao caso. As informações e documentações fornecidas pelo candidato, no ato da inscrição, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**4.5** A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## 5. DOS CANDIDATOS

**5.1** Para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Análise Pós-graduação em Análise de Sistemas Ambientais - PPGASA, exige-se graduação realizada em Instituições de Educação Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

**5.2** Poderão se inscrever também neste processo de seleção alunos concluintes do último semestre dos cursos de graduação em IES reconhecida pelo MEC, segundo o disposto no item 6.1, alínea "f" sendo, neste caso, obrigatória a apresentação de declaração na qual ateste que irão colar grau até a data da matrícula no Curso de Mestrado Profissional Análise de Sistemas Ambientais, conforme datas determinadas no Anexo I.

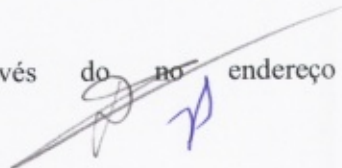
**5.3** O candidato concluinte do último semestre dos cursos de graduação em IES reconhecida pelo MEC, segundo o disposto no item 5.1, caso seja aprovado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Curso de Mestrado Profissional Análise de Sistemas Ambientais determinada no Cronograma deste Edital (Anexo 1), sob pena de ser eliminado do certame e convocado o próximo candidato classificado.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** Para inscrição no processo seletivo o candidato deverá enviar em formato digital (PDF) para o e-mail: [secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br](mailto:secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br), os seguintes documentos comprobatórios (escaneados) organizados em dois arquivos conforme descrição a seguir:

### ARQUIVO 1 (digitalizado e em PDF)

- a) Formulário de inscrição (obtido através do endereço eletrônico)



<https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-analise-de-sistemas-ambientais>);

- b) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, em boleto gerado no momento da inscrição;
- c) 01(uma) fotografia 3x4 recente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento
- e) RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última votação. Para candidato estrangeiro será solicitada cópia autenticada do passaporte e visto de permanência;
- f) Comprovante de residência (conta de água ou de luz ou telefone fixo/móvel) recente (até 3 meses anteriores à seleção);
- g) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau. Diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e validado pelas autoridades competentes. Para o candidato concluinte do último semestre dos cursos de áreas afins, será obrigatória a apresentação de declaração na qual ateste que irá colar grau até a data da matrícula no Curso de Mestrado Profissional Análise de Sistemas Ambientais, conforme datas determinadas no Anexo 1.
- h) Histórico escolar do Curso de Graduação emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- i) *Curriculum vitae* gerado da plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e devidamente documentado com as atividades exercidas nos 5 (cinco) últimos anos. As cópias dos certificados e documentos comprobatórios constantes no curriculum deverão estar anexadas, contudo, não necessitam de autenticação. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados seguindo a ordem descrita no Barema I (Anexo 2 deste edital). A Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais. Não serão aceitos outros modelos de *curriculum vitae*.
- j) Em conformidade com o disposto no **item 12.5** do edital, os candidatos que são servidores públicos efetivos federal, estadual ou municipal e desejam concorrer às 5 vagas devem enviar o comprovante de vínculo emitido pelo órgão ao qual estão vinculados.

#### ARQUIVO 2 (PDF)

Anteprojeto, com no máximo 3 páginas, e de acordo com o modelo disposto no Anexo 3 deste edital. O anteprojeto deverá abordar uma das linhas de atuação do PPGASA (ver item 3 deste edital).

6.2 Todos os documentos listados no item 6.1 deste edital deverão estar na ordem estabelecida no referido item, e identificados como ARQUIVO 1 e ARQUIVO 2, conforme o descrito no mesmo item. **Não serão aceitos outros formatos de documentação.**

6.3 **É de responsabilidade do candidato encaminhar a documentação completa, organizada e dentro do prazo conforme este edital. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta irregular, apresentada fora do prazo e da ordem especificada ou com fotocópias ilegíveis.**

## 7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas, conforme calendário e horário, no cronograma (Anexo 1).

➤ **1ª ETAPA** (Eliminatória) Diz respeito a homologação das inscrições. Caso o candidato não atenda ao estabelecido no item 6 deste edital estará eliminado do certame. Dessa forma, o candidato não poderá avançar para as outras etapas.

➤ **2ª ETAPA** (Classificatória): (peso 4) Diz respeito a avaliação do anteprojeto em função de sua qualidade e mérito conforme o Barema II (Anexo 4). Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez).

➤ **3ª ETAPA** (Classificatória): (peso 3) Diz respeito a entrevista onde ocorrerá a avaliação das motivações, competências e pré-requisitos do candidato em cumprir o plano de trabalho do Mestrado Profissional Análise de Sistemas Ambientais. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). A entrevista será realizada em ordem alfabética em função dos nomes dos candidatos que tiverem a inscrição homologada e considerando número de inscritos. O cronograma preliminar com a ordem das entrevistas será divulgado junto a lista de homologação de inscrição no site do Programa;

➤ **4ª ETAPA** (Classificatória): Análise do currículo segundo Barema I (peso 3) – Anexo 2. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez).

Observações:

a) O resultado da 1ª etapa deste certame será divulgado conforme disposto no Anexo I;

- b) Eventuais alterações nesta ordem poderão ser solicitadas à Comissão de Seleção, que avaliará o pleito;
- c) A ausência do candidato ou de qualquer item referente a qualquer uma das etapas da seleção implicará em sua desclassificação automática do processo seletivo;
- d) A divulgação do resultado final será feita pela publicação no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-analise-de-sistemas-ambientais>;
- e) Todo contato com a Comissão de Seleção será realizada pelo envio de mensagens para o endereço eletrônico: [secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br](mailto:secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br).

## 8 EGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

Serão considerados Egressos de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac aqueles candidatos que tenham participado do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC Graduação ou Mestrado) da Coordenação Geral de Pesquisa e Pós- Graduação do Cesmac, com participação mínima de um ano no projeto, na condição de bolsista ou voluntário, independente de órgão de fomento, e que tenham colado de grau a partir de 01 de junho de 2021. O candidato aprovado e classificado nesta categoria terá bolsa integral equivalente a 100% de isenção no pagamento referente a **MATRÍCULA E MENSALIDADES** do curso de mestrado do PPGASA. Esta condição (isenção no pagamento das mensalidades) será avaliada a cada semestre do curso em função da produtividade intelectual do referido bolsista e avaliação do seu orientador, podendo então ser cancelada pelo colegiado do curso.

## 9 VAGAS

9.1 Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas, conforme especificado abaixo:

- a) 25 (vinte e cinco) vagas destinadas à comunidade acadêmica/profissional de áreas afins foco deste certame;
- b) 02 (duas) vagas destinada a candidatos Egressos de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac conforme caracterizado no item 8 deste edital.
- c) 5 (cinco) vagas destinadas para professores e colaboradores do Centro Universitário Cesmac.

9.2 As vagas serão preenchidas somente por candidatos aprovados e/ou classificados, conforme o item 9.1 deste edital.

**9.3** As vagas que não forem preenchidas pelas categorias específicas no item 9.1 letra “c” serão automaticamente preenchidos pelos demais candidatos da contemplados nas categorias “a” do item 9.1 deste edital.

**9.4** Será aplicada de igual forma a relação inversa no caso do não preenchimento das vagas destinadas à comunidade acadêmica/profissional.

## **10. RESULTADO**

**10.1** O Resultado Final (nota final) do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas em cada uma das etapas, conforme os seguintes pesos: avaliação do anteprojeto (peso 4), entrevista (peso 3) e análise do *Curriculum Vitae* (peso 3). Serão aprovados os 32 (trinta e dois) candidatos que obtiverem as maiores pontuações no processo seletivo. Tais resultados serão divulgados nos prazos descritos no Anexo I.

**10.2** Os 32 (trinta e dois) primeiros candidatos classificados estarão aptos à matrícula de acordo com o cronograma constante no Anexo I

**10.3** No caso de eventuais empates terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota, sucessivamente, no anteprojeto, entrevista e análise do *Curriculum Vitae*. Caso ainda persista o empate o próximo critério adotado será maior idade.

**10.4** A divulgação do resultado final ocorrerá em seção pública e será objeto de publicação no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-analise-de-sistemas-ambientais>.

## **11. RECURSOS**

**11.1** Após a divulgação do resultado final, em data prevista no cronograma, constante no Anexo I, caberá recurso de nulidade (de quesito) ou de recontagem (de pontos ou da média) referente à (s) etapa (s) solicitada (s) pelo candidato, devidamente fundamentado, no prazo descrito no Anexo I.

**11.2** O recurso deverá ser encaminhado unicamente à Comissão de Seleção e protocolado diretamente pelo e-mail ([secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br](mailto:secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br)). Após o prazo estabelecido no Anexo I, o recurso não terá mais efeito para fins de apreciação ou deferimento por parte desta

Comissão de Seleção.

**11.3** Para cada recurso (de nulidade ou de recontagem) deverá ser feito um documento individual no qual deverão constar os termos que fundamentam a solicitação.

**11.4** Não será disponibilizado, a qualquer candidato, nenhum documento de uso específico da Comissão de Seleção para o processo de avaliação, tenha este recusado ou não.

## **12. MATRÍCULA**

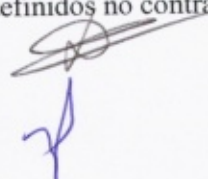
**12.1** Após a divulgação do resultado final (Anexo I), o candidato aprovado deverá realizar matrícula no período estabelecido no cronograma (Anexo I), dirigindo-se Secretaria *Stricto Sensu* localizada no Campus IV do Centro Universitário Cesmac, Edifício Professor Elias Passos Tenório, Rua Prof. Ângelo Neto, 51, Maceió, AL – CEP 57051-530 <sup>(3)</sup>, Fone (82) 3215.5021 / 3215-5110. Para tanto, deverá obedecer aos seguintes passos:

- a) verificar o dia e horário da matrícula (Anexo I);
- b) entregar 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) preencher e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo de compromisso de dedicação ao mestrado;
- d) apresentar o comprovante original de pagamento da primeira parcela do Mestrado, exceto para candidatos Egressos de Iniciação Científica do Cesmac, conforme caracterizado no item 8, que serão bolsistas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cesmac.

**12.2** No caso de não cumprimento do prazo de matrícula estabelecido neste edital pelo candidato aprovado, este será considerado desistente. Desta feita, será convocado o próximo candidato classificado para matricular-se. Essa sistemática será adotada até que sejam preenchidas as 21 (vinte e um) vagas disponibilizadas nesse Edital.

**12.3** A matrícula dos convocados acontecerá na Secretaria *Stricto Sensu* do Cesmac em dia e horário específicos (Anexo I).

**12.4** O investimento financeiro do curso informado pelo Departamento Financeiro do Cesmac será parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas conforme valores definidos no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da realização da matrícula.





**12.5** Poderão ser contemplados com 20% de desconto de incentivo de formação/qualificação profissional nas parcelas de investimento financeiro do curso, concedido de forma voluntária pela IES, desde que pagas com pontualidade, os 5 (cinco) candidatos servidores públicos efetivos federal, estadual ou municipal que comprovarem no ato da inscrição e obtiverem as 5 (cinco) maiores notas.

**12.6** Os docentes e funcionários da FEJAL/Cesmac poderão gozar de desconto de incentivo de formação/qualificação profissional nas parcelas do investimento financeiro do curso, concedido de forma voluntária pela IES, desde que, pagas com pontualidade, obrigatoriamente, através de desconto em folha de pagamento.

**12.7** A partir do 1º dia após o vencimento, as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1** É de responsabilidade do candidato ter ciência das informações contidas neste Edital, bem como dos cronogramas e de quaisquer alterações durante a vigência da seleção, as quais serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-analise-de-sistemas-ambientais>.

**13.2** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital. O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido nem transferido, sob nenhuma hipótese.


**13.3** **Será eliminado do processo seletivo:** o candidato que não obtiver a homologação de sua inscrição ou deixar de comparecer a entrevista etapa (item 7, 3ª etapa); que não obedecer ao Cronograma (Anexo I); que enviar currículo fora da plataforma *LATTES/CNPq*; que enviar documentação fora da formatação e do prazo; e que enviar documentação comprobatória incompleta.

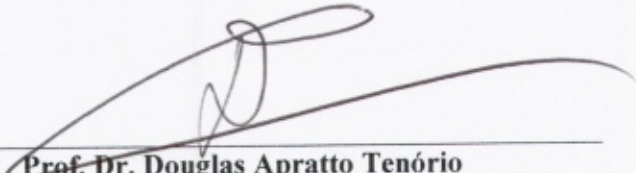
**13.5** Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Análise de ~~Sistemas Ambientais~~ do Centro Universitário Cesmac em caráter irrecorrível.

**13.6** Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

**13.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 15 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. João Rodrigues Sampaio Filho**  
Reitor do Centro Universitário Cesmac

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório**  
Vice-Reitor do Centro Universitário Cesmac

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<i>Descrição</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>
Inscrições <sup>(1)</sup>	15/12/2024 a 31/03/2025	Online
Envio on line da documentação para a secretaria <sup>(2)</sup>	15/12/2024 a 31/03/2025	Online
1ª ETAPA (Homologação das Inscrições) <sup>(1)</sup>	08/04/2025	Online
2ª ETAPA (Anteprojeto)	09 a 11/04/2025	*
3ª ETAPA (Entrevista)	10 e 11/04/2025	Presencial 8h às 12h e 13h às 17h Lista será divulgada no dia 08/04/2025
4ª ETAPA (Análise currículo)	09 e 11/04/2025	*
Resultado preliminar <sup>(1)</sup>	11/04/2025	A partir das 13h
Recursos <sup>(2)</sup>	14/04/2025	Até as 13h
Resultado Final <sup>(1)</sup>	15/04/2025	Online
Matrícula dos aprovados <sup>(3)</sup>	28 a 30/04/2025	8h às 12h e das 13h às 16h
Início das aulas	09/05/2025	A partir das 19h

(1) <https://www.cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-analise-de-sistemas-ambientais>

(2) [secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br](mailto:secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br)

(3) Secretaria *Stricto Sensu* localizada no Campus IV do Centro Universitário Cesmac, Edifício Professor Elias Passos Tenório, Rua Prof. Ângelo Neto, 51, Maceió, AL – CEP 57051-530

\* Não é necessária a presença dos candidatos.

**ANEXO II**

**BAREMA I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**1. TITULAÇÃO (Peso 1)**

Atividades	Pontuação	
Média do Histórico Escolar	Valor absoluto	
Mestrado Profissional ou Acadêmico reconhecido pela CAPES	10 / curso	
Especialização ou Residência (360 horas)	3 / curso	
Aperfeiçoamento completo (180 horas)	0,5 / curso	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 1</b>	

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)**

Atividades	Pontuação	
Docência em pós-graduação	0,75 / semestre	
Docência em ensino superior (graduação)	0,5 / semestre	
Docência em ensino fundamental e/ou médio	0,25 / semestre	
Orientador ou supervisor de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,25 / estágio	
Atividade profissional (Exceto docência)	1,5 / ano	
Aprovação em concurso público publicado em Diário Oficial	0,1 / aprovação	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 2</b>	

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)**

Atividades a partir de 2018	Pontuação	
Participação em projetos de pesquisa em Iniciação Científica (IC) como bolsista	1,5 / projeto	
Participação em projetos de pesquisa em IC como voluntário	1 / projeto	
Orientação de alunos: de Trabalho de Conclusão de Curso,	2 / projeto ou	

bolsistas ou voluntário de Iniciação Científica e de Especialização	TCC	
Coorientação de alunos: de Trabalho de Conclusão de Curso, bolsistas ou voluntário de Iniciação Científica e de Especialização	1 / projeto ou TCC	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento, categoria auxílio à pesquisa	3 / projeto	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 2</b>	

4. **PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)**

<b>Trabalho produzido a partir de 2015</b>	<b>Pontuação</b>	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 a A4	10 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	8 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 e B3	5 / publicação	
Publicação de livro (com ISBN)	3 / livro	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2 / capítulo	
Publicação de trabalhos em anais de congressos internacionais (com ISSN)	1,5 / publicação	
Publicação de trabalhos em anais de congressos nacionais (com ISSN)	1 / publicação	
Membro de corpo editorial em periódico internacional	1,5 / periódico	
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1 / periódico	
Revisor de periódico internacional	1 / periódico	
Revisor de periódico nacional	0,5 / periódico	
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,2 / prêmio	
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5 / apresentação	

Apresentação em congressos nacionais (painel e/ou oral)	0,2 / apresentação	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 3</b>	

5. **ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)**

<b>Trabalho produzido a partir de 2018</b>	<b>Pontuação</b>	
Coordenação em projeto de extensão	1 / projeto	
Participação em projeto de extensão como aluno bolsista ou voluntário	0,5 / semestre	
Monitoria de disciplina	0,5 / disciplina	
Curso de curta duração ministrado (mínimo de 4h por curso)	0,5 / curso	
Curso de longa duração ministrado (mínimo de 20h por curso)	0,8 / curso	
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3 / evento	
Conclusão de curso de atualização ou aperfeiçoamento (mínimo 40 horas)	0,3 / curso	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2 / banca	
Participação em congressos e simpósios (ouvinte)	0,1 / atividade	
Participação em cursos de curta ou longa duração (ouvinte)	0,1 / curso	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 2</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	

*[Handwritten signature]*

<b>QUADRO DE CONVERSÃO DE PONTOS PONDERADOS PARA NOTA</b>	
<b>Faixa da Média Ponderada de Pontos do Currículo</b>	<b>Nota Atribuída</b>
1 a 5,9	1,0
6 a 10,9	3,0
11 a 20,9	4,0
21 a 30,9	5,0
31 a 40,9	6,0
41 a 50,9	7,0
51 a 60,9	7,5
61 a 70,9	8,0
71 a 80,9	8,5
81 a 90,9	9,0
91 a 100	9,5
Acima de 100	10,0

**ANEXO III**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTE-PROJETO DE PESQUISA**

*O ante-projeto deverá ter, no máximo, três páginas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples.*

**O que é um Ante-projeto de Pesquisa?**

Entende-se por *Ante-projeto de Pesquisa* uma exposição conceitual que seja capaz de expressar o planejamento inicial de uma dissertação e que apresente com clareza:

- i. A especificação temática de certo tipo de fato ou assunto, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (ver item 3 deste edital);
- ii. A localização clara de um problema para análise, derivado do objeto selecionado;
- iii. Uma justificativa, que seja capaz de contextualizar ou de descrever uma trajetória desse objeto no campo dos estudos em biotecnologia em saúde humana ou animal;
- iv. Alguns objetivos que possam ser alcançados com a pesquisa; Uma formulação que demonstre, por parte do(a) candidato(a), o domínio de categorias conceituais, na área em que a pesquisa será desenvolvida.

**MODELO:**

**Nome do(a) candidato(a):**

**E-mail:**

**Tel. Contato:** (    ) \_\_\_\_\_

**Possível Orientador(a):**

**Linha de atuação do PPGASA (somente UMA):**

- (    ) Análise Ecosocioambiental  
(    ) Recursos ambientais e tecnologias

**Título do projeto:**

(O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.)

**Formulação do Problema (máximo de três linhas):**

[Um problema é aquilo que é destacado como ponto central da pesquisa e para o qual se faz convergir todo o processo de análise. Pode ser formulado como indagação de um aspecto da análise a ser desenvolvida sobre um objeto (pergunta de pesquisa). Pode-se apresentá-lo também sob a forma de uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa (hipótese).]

**Justificativa:**

(A justificativa deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser desenvolvida. As razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou prática, em termos de um objetivo a ser alcançado ou da solução de um problema. A relevância se expressa principalmente em termos de uma lacuna teórica e/ou metodológica identificada na área de estudos onde se insere a proposta de pesquisa.)

**Objetivos:**

(Os objetivos devem indicar as metas, gerais e específicas, que o candidato pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.)

**Referências Bibliográficas:**

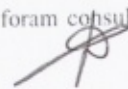
(As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Pré-projeto.)

**Palavras-chave:**

1.

2.

3. 





**ANEXO IV**

**BAREMA II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O ANTE-PROJETO DE PESQUISA**

ASPECTOS	CRITÉRIOS
	Descrição do objeto
Relevância Científica (1,0)	Relevância científica e socioambiental do projeto
Objetivos (1,5)	Coerência entre objetivos (Geral e Específico)
	Relação entre objetivos, tema e problema
Introdução (3,0)	Adequação ao tema e aos objetivos
	Domínio de conhecimento sobre o tema
Justificativa (3,0)	Exposição adequada do problema a ser tratado na pesquisa
	Adequação das fontes propostas
	Viabilidade de execução
Palavras-chave (0,5)	Adequação de palavras que remetam ao problema abordado
Bibliografia (1,0)	Uso adequado das normas da ABNT
	Adequação das referências ao tema, objetivos e propostas

